**REQUERIMENTO N° 09/2023**

**WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, ouvido o Soberano Plenário, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, ao Exmo Senhor Carlos Lupi, Ministro da Previdencia Social, a Exma Senhora Margareth Buzetti, Senadora da República, ao Exmo Senhor Jayme Campos, Senador da República, ao Exmo Senhor Wellington Fagundes, Senador da República, ao Exmo. Senhor Fábio Gárcia, Deputado Federal, ao Exmo Senhor Abílio Junior, Deputado Federal, ao Exmo Senhor José Medeiros, Deputado Federal, ao Exmo Senhor Juarez Costa, Deputado Federal, ao Exmo Senhor Emanuelzinho, Deputado Federal, a Exma Senhora Amália Barros, Deputada Federal, a Exma Senhora Coronel Fernanda, Deputada Federal e ao Exmo Senhor Coronel Assis, Deputado Federal **requerendo que seja realizado mutirão de perícias médicas e análise documental com máxima urgência, para reduzir fila de espera do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a pandemia que assolou o mundo, afetando o país como um todo, onde foram adotadas medidas de combate ao vírus, bem como, medidas econômicas, sociais e de prevenção, as quais estão aplicadas, dentre elas o fechamento das agências do INSS e suspensão das perícias médicas;

Considerando que os serviços disponibilizados à população por meios eletrônicos não atendem as necessidades, bem como, vem gerando reclamações em todo o país;

Considerando que na presente data as solicitações de perícias no município estão sendo agendadas para serem realizadas em média de 06 meses após a solicitação;

Considerando que atualmente o número de peritos lotados na agência é insuficiente para atender a demanda da população;

Considerando que é necessário preocuparmos com as consequências econômicas daqueles que se encontram com perícias pendentes e que já tiveram suas vidas afetadas em termos de emprego e renda, com grande impacto em suas contas;

Considerando que deve-se levar em conta que a renda do benefício é verba de caráter alimentar, pois substitui a remuneração do trabalhador doente e o fechamento das agências e demora na realização das perícias médicas vem ocasionando risco à própria sobrevivência e dignidade do trabalhador e sua família;

Considerando que o segurado doente não pode ser prejudicado pela demora na realização das perícias médicas, que tem por objetivo a comprovação da existência de incapacidade laboral, pois o trabalhador está sem meios de sobrevivência, visto que não pode retornar ao labor e não recebe benefício, permanecendo sem renda alguma, haja vista que o INSS não efetua pagamento até que a perícia seja realizada;

Tal situação é desumana, porque o segurado está sem recursos para prover o próprio sustento e da família, ou seja, sem meios de sobrevivência, pois precisa alimentar-se, alimentar seus filhos, pagar água, luz, dentre as demais despesas fixas mensais de toda família.

Diante do exposto, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2023.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**